



1 **Ata da 78ª Reunião extraordinária da Congregação do Instituto de Ciência e**
2 **Tecnologia – ICT, Campus Avançado de Poços de Caldas, UNIFAL-MG, no dia**
3 **19/04/2016.**

4 No dia dezanove de abril de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala F-201-
5 C do *Campus Avançado* de Poços de Caldas, sob a presidência do Diretor do ICT,
6 Professor Cássius Anderson Miquele de Melo, reuniram-se os membros da
7 Congregação: Marcelo Ribeiro Barison, Gael Yves Poïrier, Gustavo do Amaral
8 Valdiviesso, Luiz Felipe Ramos Turci, Carolina Del Roveri, Fabiano Cabañas
9 Navarro, Maurielem Guterres Dalcin, Luiz Carlos Rusilo, Patrícia da Cruz Ruella e
10 Douglas Beiro. Foram apreciados: **ASSUNTO 1 – Convocação de servidor para**
11 **prestar esclarecimentos**: conforme deliberado na 77ª reunião da Congregação, o
12 prof. Marlus Pinheiro Rolemberg foi convocado em 14/04/2016 para prestar
13 esclarecimentos sobre sua conduta frente a matéria que seria objeto de apreciação
14 da Congregação. O servidor, como justificativa de ausência, encaminhou à
15 secretaria do ICT Carta e “Formulário de Afastamento com ônus limitado”, período de
16 15/04 a 20/04/2016, para Natal (RN), tendo como justificativa reunião com o Diretor
17 da ECT-UFRN e a Diretora da FUNDEC. O afastamento foi indeferido e cientificado
18 ao servidor por meio do Memorando nº 106/2016/ICT/UNIFAL-MG. Entre os motivos
19 do indeferimento consta a Convocação para esta Congregação que nos termos do
20 Regimento Geral da UNIFAL é prioritária a qualquer outra atividade. Após apreciação
21 e considerando que foi garantido ao servidor o direito à ampla defesa e ao
22 contraditório que lhe assiste o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, a
23 Congregação manifesta-se favorável a advertir o servidor sobre suas condutas tanto
24 sobre sua postura quanto às matérias da Congregação quanto a ausência do serviço
25 sem prévia autorização, nos termos do art. 117, inciso I da Lei 8.112/90. **ASSUNTO**
26 **2 – Minuta sobre a normativa para procedimentos de compras**: após apreciação,
27 a minuta sofreu pequenas modificações. Aprovada por unanimidade, segue para
28 expedição de Resolução. **ASSUNTO 3 – Proposta orçamentária para o ICT**
29 **referente às diárias**: após apreciação, foi deliberado que caberão aos Núcleos
30 Acadêmicos 50% da matriz de diárias que perfazem o montante de R\$ 6.813,68



31 (seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) divididos pelos 7 (sete)
32 Núcleos, restará a cada Núcleo o total de 973,38 (novecentos e setenta e três reais
33 e trinta e oito centavos) a serem usufruídos até a data de 02/09/2016. Após a data
34 limite, os valores que não forem usufruídos pelos Núcleos retornarão ao ICT e
35 integrarão os outros 50% pertencentes à Direção. Caso o Núcleo não usufrua até a
36 data supracitada, mas que haja a demanda para data posterior, deverá entregar a
37 solicitação na Secretaria na mesma data, ou seja, 02/09/2016. Aprovado por
38 unanimidade. Nada mais a registrar, eu, Douglas Beiro, Técnico em Assuntos
39 Educacionais e membro da Congregação, lavrei a ata que segue assinada.

40 Prof. Cássius Anderson Miquele de Melo

41 Prof. Marcelo Ribeiro Barison

42 Prof. Gael Yves Poïrier

43 Prof. Gustavo do Amaral Valdivieso

44 Prof. Luiz Felipe Ramos Turci

45 Profa. Carolina Del Roveri

46 Prof. Fabiano Cabañas Navarro

47 Profa. Maurielem Guterres Dalcin

48 Prof. Luiz Carlos Rusilo

49 TAE Patrícia da Cruz Ruella